



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado João Cardoso)

Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, parte II - criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, com a seguinte redação:

| DISCRIMINAÇÃO | PROVIMENTO DE CARGO | | ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÕES | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| | CARGO EFETIVO | QUANT. CARGOS | | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.PODER EXECUTIVO | | | | | | |
| 2.5 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI | | | | | | |
| 2.5.2 - Reestruturação de Carreira e Remuneração | Concessão da Gratificação de Políticas Públicas Rurais para os Aposentados e Pensionista da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária | 1.000 | | 6.662.671 | 6.662.671 | 6.662.671 |

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Emenda pretende-se a concessão da Gratificação de Políticas Públicas Rurais para os servidores aposentados e os beneficiários de pensão da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no montante de 25% calculado sobre o vencimento de forma a equiparar com os servidores ativos da respectiva Carreira, nos moldes concedidos por meio da Lei nº 7.103/2022.

Destaque-se que o reajuste para os servidores ativos, na forma acima mencionada, decorreu da emenda apresentada nesta Casa de Leis ao Projeto de Lei nº 2673/2022 que "Dispõe sobre a carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária e altera a Lei nº 5.125, de 04 de julho de 2013 e dá outras providências", restando sancionada.

Não obstante, os aposentados e os beneficiários de pensão foram preteridos, o qual com a presente emenda busca-se a isonomia entre os servidores ativos e pensionistas.

Assim, considerando a pertinência da referida gratificação para a os servidores aposentados e os beneficiários de pensão da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária é a razão da presente Emenda a PLDO o qual certamente trará benefícios aos mesmos.

JOÃO CARDOSO

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 20:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0829623** Código CRC: **2999546A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br